



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 13/2014

PROCESSO n° 187/2014

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.cidadecompras.com.br>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2014, ÀS 8:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2014, ÀS 9:00 HS.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.111, de 02 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.cidadecompras.com.br>,

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia **05/08/2014, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que possua ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. a etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas tenham declarado no campo específico criado pelo cidadecompras, a condição de EPP ou ME, observadas as seguintes regras:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.10, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento

6.13. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso**, em cópia autenticada ou obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que não serão aceitos protocolos.**

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição, marca/modelo e **prazo de garantia**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento.

10.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.3. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.4.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 399 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos www.cidadecompras.com.br e www.pederneiras.sp.gov.br.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a Confederação Nacional dos Municípios.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 13.1.4 do item 13 deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 21 de julho de 2014.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 187/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2014

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 5 ESPÉCULOS
02	02	UNID	ELETCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL-REATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
03	02	UNID	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NÃO-INVASIVO, DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM BATERIA RECARREGÁVEL, CABOS DE MONITORIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, BIVOLT.
04	03	UNID	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, COM BOMBA DE VÁCUO AUTOLUBRIFICANTE, ANTI-TRAVANTE E RESISTENTE AO CALOR, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SISTEMA DE INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA DA ASPIRAÇÃO E ALARME SONORO E VISUAL AUTOMÁTICO QUANDO O FRASCO ATINGE A CAPACIDADE MÁXIMA. MATERIAL LEVE TIPO POLIURETANO E CHAPA DE AÇO CONFORME NECESSIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TIPO EPÓXI, RODÍZIOS E ALÇA PARA O TRANSPORTE, FRASCO COLETOR DE NO MÍNIMO 3 LITROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, GRADUADO EM ALTO RELEVO E GARGALO DE NO MÍNIMO 12 CM DE DIÂMETRO, TAMPA DO FRASCO EM NYLON, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E PEDAL ELÉTRICO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, BIVOLT.
05	01	UNID	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM CABO 3,5 V, COM 6 ABERTURAS, VISOR ILUMINADO, 28 LENTES DESDE -25 A +40 DIOPTRIAS, ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DE CABO DE BATERIA RECARREGÁVEL EM TOMADA 110V, PODENDO SER CONVERTIDA PARA PILHAS. ACOMPANHA CABO DE BATERIA (110V), LÂMPADA SOBRESSALENTE, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
06	02	UNID	DETECTOR FETAL TIPO SONAR PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PORTÁTIL, BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, COM CICLAGEM MÍNIMA DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ, DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NO APARELHO, BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
07	02	UNID	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COM COMANDO DE VIVA-VOZ NA LÍNGUA PORTUGUESA, FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM ESCALA DE ENERGIA ATÉ 200JOULES, COM TEMPO DE CARGA INFERIOR A 8SEG PARA 150JOULES E INFERIOR A 12SEG PARA 200JOULES, METRÔNOMO INTERNO PARA AUXILIAR NO RITMO DA RCP, SINAIS LUMINOSOS QUE ACOMPANHAM O QUE SE PASSA NO VIVA-VOZ INDICANDO PROCEDIMENTO CORRETO, PÁS INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 45 MINUTOS DE ECG COM CONEXÃO VIA ENTRADA USB, DEVENDO SER AINDA DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUIR O MÍNIMO POSSÍVEL DE BOTÕES E RESISTÊNCIA A QUEDAS, VIBRAÇÕES E ÁGUA.
08	01	UNID	VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETRÔNICO PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PACIENTE ADULTO PEDIÁTRICO E NEONATAL PARA USO EM PRONTO SOCORRO/UTI; MONITOR GRÁFICO COLORIDO DE LCD PARA COMPLETA MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLUXO CONTÍNUO OU INTERMITENTE PARA VENTILAÇÃO DE NEONATO/INFANTIL E INTERMITENTE PARA ADULTO; RECURSO DE NEBULIZAÇÃO COM FLUXO SINCRONIZADO COM A INSPIRAÇÃO; RECURSO DE INSUFLAÇÃO DE GÁS TRAQUEAL (TGI) COM FLUXO SINCRONIZADO COM O FINAL DA EXPIRAÇÃO; MISTURADOR AR/O2 ELETRÔNICO INTEGRADO AO VENTILADOR COM AJUSTE DE 21% A 100% DE O2; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO; PAUSA EXPIRATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DO AUTO-PEEP; PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5 SEGUNDOS PARA DETERMINAÇÃO DA PRESSÃO DE PLATÔ; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA APNÉIA NAS MODALIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO INSPIRATÓRIO PARA INÍCIO DOS CICLOS, COM MODALIDADE CONTROLADA DE RESERVA (BACKUP); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO DE PACIENTE ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL, EM FUNÇÃO DO PESO DO PACIENTE INFORMADO PELO OPERADOR QUANDO O VENTILADOR É LIGADO. "COM SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM MENSAGEM ESCRITA NA TELA DE CONTROLES, PARA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME; TODOS OS CONTROLES E PARÂMETROS MONITORADOS SÃO APRESENTADOS EM MONITOR LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 12". MODALIDADES VENTILATÓRIAS MÍNIMAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME/ASSISTIDA, VENTILAÇÃO CONTROLADA PRESSÃO/PLV (NEONATAL)/ASSISTIDA, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO COM VOLUME ASSEGURADO, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME E A PRESSÃO, VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM 2 NÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			<p>DE PRESSÃO, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO E CPAP. MENSAGENS DE ALARME: ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA BAIXA, VOLUME MINUTO ALTO, VOLUME MINUTO BAIXO, PEEP ALTO, PEEP BAIXO, FIO2 ALTA, FIO2 BAIXA, APNEIA, RELAÇÃO INVERTIDA SUPERIOR A 4:1. MENSAGEM DE ALERTA: RELAÇÃO INVERTIDA, PEEP = PRESSÃO LIMITE, PRESSÃO LIMITADA. MONITORIZAÇÃO: LED INDICADOR DE APARELHO LIGADO, VALORES NUMÉRICOS EM TEMPO REAL PARA TODOS OS PARÂMETROS MEDIDOS, FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, RELAÇÃO I/E E FLUXO INSPIRATÓRIO, PRESSÕES INSPIRATÓRIAS MÁXIMAS, DE PLATÔ E MÉDIA (TEMPORAL), VOLUME EXPIRADO, VOLUME INSPIRADO, VOLUME MINUTO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, COMPLACÊNCIA DINÂMICA, TRABALHO INSPIRATÓRIO, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, ÍNDICE DE TOBIN, P0.1 (PRESSÃO DE OCLUSÃO DAS VIAS AÉREAS), PEEP, PEEP INTRÍNSECO (AUTO-PEEP) E FIO2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA : ELÉTRICA: 100 A 240 V AC, 50/60 HZ, BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS (COM CARGA TOTAL), GASES: O2 E AR COMPRIMIDO DE 30 A 150 PSI (2 A 10 BAR), VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO NA REDE INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER ACESSÓRIOS NORMAIS: BASE MÓVEL, 02 (DOIS) CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO DE SILICONE, E 01 (UM) CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPLETO DE SILICONE, FILTRO DE AR COMPRIMIDO, EXTENSÕES DE OXIGÊNIO E DE AR COMPRIMIDO. BRAÇO ARTICULADO COM SUPORTE PARA TUBOS CORRUGADOS. CÉLULA PARA MEDIÇÃO DE O2 COM INTERMEDIÁRIO E CABO. UMIDIFICADOR AQUECIDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA. CÂMARA TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML DE ÁGUA.</p>
09	04	UNID	<p>LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, COM CABO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, COM 4 LÂMINAS CURVAS TIPO MCINTOSH (RN, INFANTIL, MÉDIO, ADULTO) FABRICADAS EM AÇO INOX, FACES FOSCAS, LÂMPADA RESERVA EM LED E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 60.000 HORAS.</p>
10	01	UNID	<p>FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL, COM CÚPULA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3 BULBOS DE LÂMPADAS HALÓGENAS, BRAÇO ARTICULADO QUE PERMITE A MOBILIDADE DO CABEÇOTE EM DIVERSAS DIREÇÕES, TAIS COMO AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO DA CÚPULA COM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, REFLETOR DICROICO QUE PERMITE A REDUÇÃO DE CALOR E MELHOR DISPERSÃO DA LUZ COM FILTRO ANTI-TÉRMICO E LINHAS MULTIFACETADAS, LUMINOSIDADE ENTRE 100.000 E 140.000, CABO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, BASE MÓVEL COM 4 RODÍZIOS, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, BIVOLT.</p>
11	01	UNID	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM LÂMPADA TIPO LED, HASTE DE ALTURA VARIÁVEL, BASE COM 5 RODÍZIOS, CORPO (HASTE) EM METAL ESMALTADO POR PINTURA EPOXI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.</p>
12	02	UNID	<p>CARDIOVERSOR COM GABINETE DE MATERIAL SINTÉTICO, SUPORTE DAS PÁS ADULTO EXTERNO NO PRÓPRIO GABINETE, SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1-2-3, CANAL DE ECG COM TRAÇADO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			CONTINUO EM DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO, SETE DERIVAÇÕES PADRÃO COM CABO PACIENTE 5 VIAS, TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSÍVEL, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS, DUAS ESCALAS DE SELEÇÃO DAS ENERGIAS DE DESFIBRILAÇÃO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, DESFIBRILAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, ADULTO E INFANTIL, TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PÁS, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, ECG PELAS PÁS, CANAL DE OXIMETRIA, DESCARGA ATRAVÉS DE RELE SELADO A GÁS BATERIA INTERNA E IMPRESSORA TÉRMICA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. BIVOLT.
13	01	UNID	SERRA ELÉTRICA PARA RETIRADA DE GESSO, TIPO OSCILATÓRIA, COM REOSTATO ELETRÔNICO, EIXO FLEXÍVEL E MANOPLA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 350 WATTS E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM AMPERAGEM DE 0,5, OSCILAÇÃO DE 18.000, COM EIXO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NA MANOPLA COM O EIXO FLEXÍVEL E TROCA RÁPIDA DE DISCOS SEM PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 DISCO DE SERRA DE 50 MM X 2"; 1 DISCO DE SERRA DE 64 MM X 2 1/2" E 1 CHAVE PARA TROCA DOS DISCOS.
14	02	UNID	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO, FIXÁVEL EM PAREDE, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPERFÍCIE TRANSLÚCIDA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRESILHAS OU CANALETA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 10 X 48 CM (A X L X C), ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT.
15	06	KI	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, NOS TAMANHOS ADULTO (1600 ML), INFANTIL (500 ML) E NEONATO (250 ML), COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL BICO DE PATO COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, ACOMPANHADO DAS MÁSCARAS 0-PREMATURO, 1-NEONATO, 2-INFANTIL, 3-ADOLESCENTE, 4-ADULTO, 5-ADULTO GRANDE, MAIS KIT RESERVATÓRIO CONTENDO 1 RESERVATÓRIO PVC ADULTO OU INF/NEO, 1 VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E 1 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.

=====

=====

OBSERVAÇÕES:

1 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

2 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG